

L E I Nº 129

**DÁ DENOMINAÇÃO AO VELÓRIO
MUNICIPAL DE BOREBI.**

LEILA AYUB VACA Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2.000, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O velório municipal de Borebi, passa a denominar-se "VELÓRIO MUNICIPAL "ANTONIO PISANI".

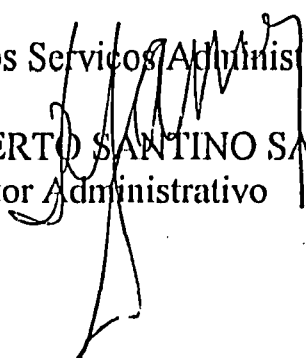
Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 14 de Março de 2.000.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 14 de Março de 2.000.


ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo